



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.311, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à ampliação do CEMEI Professora Maria Lúcia Altimari Dante, classificado da seguinte forma:

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFANTIL

FONTE DE RECURSOS: 05

123650005.1.008 - Construção e Ampliação de Emeis e Cemeis
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2016 na conta corrente n° 6672006-6 - QESE - Salário Educação, da Caixa Econômica Federal, Agência 4205-6.

Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -